



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para servidor conduzir veículo oficial.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE URUANA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no artigo 275 do Regimento Interno, bem como o previsto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência do veículo oficial para fins específicos de condução dos vereadores/servidores e para eventos esporádicos previamente autorizados pela Presidente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e 5º da Resolução nº 63, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a aplicabilidade dos demais dispositivos da Resolução nº 63/2011 ao condutor do veículo.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, desde que atendidos os requisitos e formalidades exigidas na Resolução nº 63/2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME	NÚMERO CNH
Igor Fernandes da Silva	05980540517
Viviane Pereira Barbosa	07218352926

Art. 2º Esta Portaria terá validade até 31/12/2021, contando a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério do próximo presidente.

Publicado no Quadro de
avisos, do Saguão da Câmara.
EM 05/04/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

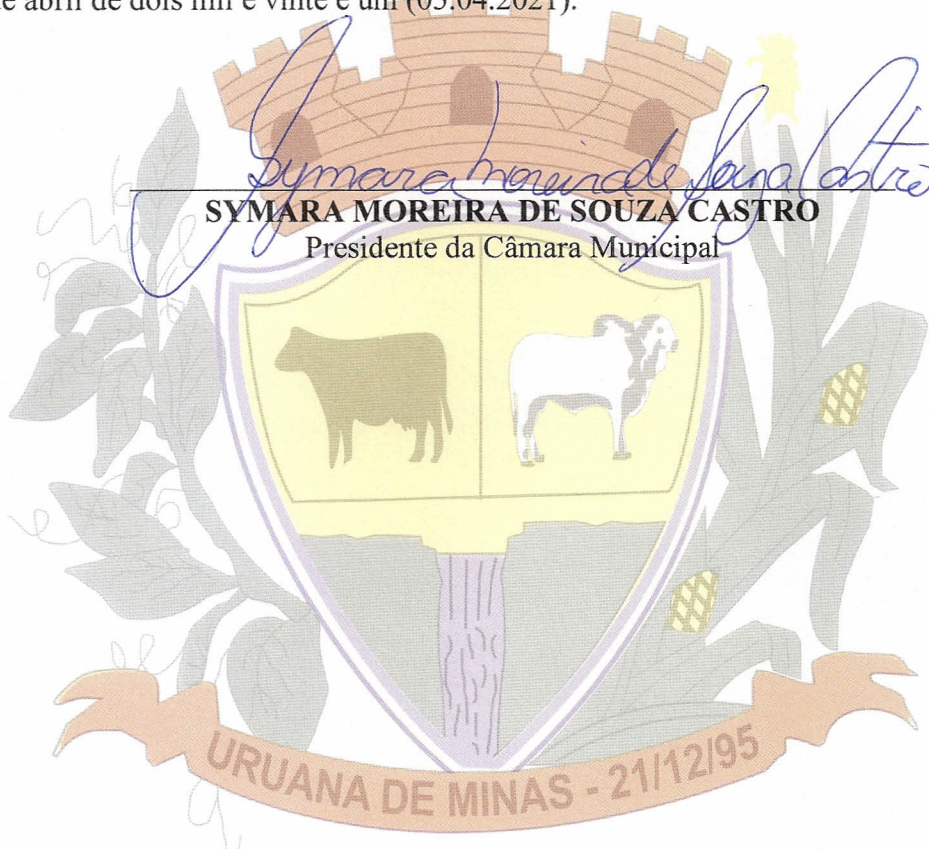
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

Art. 3º Fica a Secretaria de Administração e Finanças responsável pela análise da qualificação para dirigir do servidor autorizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, cinco de abril de dois mil e vinte e um (05.04.2021).



SYMARA MOREIRA DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke